

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 248/2017

De 11 de abril de 2017

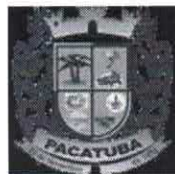
Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a finalidade abaixo que especifica:

- . Incluir Elemento de Despesa 319004 Fonte de Recurso 0193.030 na ação 4008
- . Incluir Elemento de Despesa 319013 Fonte de Recurso 0193.027 na ação 2049
- . Incluir Elemento de Despesa 319004 Fonte de Recurso 0193.027 na ação 2050
- . Incluir Elemento de Despesa 319013 Fonte de Recurso 0193.027 na ação 2050
- . Incluir Elemento de Despesa 339048 Fonte de Recurso 0193.028 na ação 2084
- . Incluir Elemento de Despesa 339048 Fonte de Recurso 0193.028 na ação 2087
- . Incluir elemento de Despesa 319013 Fonte de Despesa 0193.027 na ação 2095

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N Centro CGC
13.112.222/0001-48 CEP – 49.970-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

- . Incluir Elemento de Despesa 319013 Fonte de Recurso 0193.025 na ação 2095
- . Incluir Elemento de Despesa 319004 Fonte de Recurso 0193.000 na ação 2016
- .Incluir Elemento de Despesa 319004 Fonte de Despesa 0193.997 na ação 4004

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 8º da Lei Orçamentária nº 243/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 11 de abril de 2017.


Alexandre da Silva Martins
Prefeito Municipal